



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

(AQUISIÇÃO DE TONERS E IMPRESSORA)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de toners para o uso aproximado de 12 meses das impressoras da Câmara, imprescindíveis para o funcionamento da Casa, com base no consumo rotineiro desses itens, acredita-se que a quantidade necessária para suprir o período citado seja de 2 toners para a multifuncional Samsung M4070FR, 4 toners para a impressora HP LaserJet P1102W e 3 toners para as impressoras Brother Laser Mono HL1202.

Além da aquisição de toners é necessária a aquisição de refil de tinta para a impressora colorida que foi adquirida recentemente e até o presente momento não foi realizada a compra de refil. Para se ter um estoque estimado para o período de 12 meses, será necessária aquisição de 5 kits.

Por fim, se faz necessário a aquisição de uma nova impressora que será instalada na recepção para suprir as novas necessidades do protocolo online, onde é de extrema importância se ter ferramentas tanto para scanear os pedidos de protocolo como também para realizar a impressão do comprovante. Juntamente com essa impressora é essencial a aquisição de um toner compatível com a mesma para se ter de reserva e suprir as necessidades durante o ano de 2024.

Atenciosamente,


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a abertura do processo administrativo.

Encaminho a Secretaria de Administração para ser elaborado o termo de referência e após realizar as cotações necessárias.

Em seguida, o processo deve ser enviado ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e depois à Agente de Contratação de Equipe de Apoio para deliberação.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2024.

Marcos Élio de Deus Leal
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1444

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 15 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 007/2022.

Certifico que foi delimitado as especificações e quantidades dos produtos nos seguintes:

Produto	QTD	Modelo do toner
Toner para a impressora Multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U
Toner para impressora HP LaserJet P1102w	04	CE285A
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	03	TN1000
Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	-
Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas: Modelo de Referência: DCPL5662DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;	01	-
Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	TN3602


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	QTD	Modelo	Valor Un	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U		
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	04	CE285A		
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	03	TN1000		
Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	-		
Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas: Modelo de Referência: DCPL5662DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;	01	-		
Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	TN3602		
TOTAL				

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1444

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	QTD	Modelo	Valor Un	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U	149.00	298.00
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	04	CE285A	92.00	368.00
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	03	TN1000	99.50	298.50
Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	-	299.90	1499.50
Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas: Modelo de Referência: DCPL5662DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;	01	-	7650.00	7650.00
Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	TN3602	820.00	820.00
TOTAL			10.934.00	

Quitandinha, 26 / 02 / 2024

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.


MATRIX INFORMÁTICA
CNPJ: 05.758.715/0001-21
(41) 3623-1834
Marinho de Almeida, 52 - Centro
Quitandinha - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	QTD	Modelo	Valor Un	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U	145.00	290.00
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	04	CE285A	85.90	343.60
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	03	TN1000	89.90	269.70
Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	-	276.00	1380.00
Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas: Modelo de Referência: DCPL5662DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;	01	-	7480.00	7480.00
Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	TN3602	795.00	795.00
TOTAL			R\$ 10.558.30	

Quitandinha, 22/02/2024

Arilton

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.

40.597.201/0001-32

ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
08954725918

RUA PEDRO ZOLNER, 318 CASA
CENTRO - CEP 83840-000
QUITANDINHA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623-4443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	QTD	Modelo	Valor Un	Valor Total
Toner para a impressora multifuncional Samsung M4070FR	02	D203U	152.50	305.00
Toner para a impressora HP LaserJet P1102w	04	CE285A	95.00	380.00
Toner para a impressora Brother Laser Mono HL1202	03	TN1000	102.30	306.90
Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	-	329.50	1.647.50
Impressora Multifuncional Laser Monocromática Especificações mínimas: Modelo de Referência: DCPL5662DN ou Superior: com as seguintes características: Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Capacidade mínima da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;	01	-	7.999.00	7.999.00
Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	TN3602	1.040.00	1.040.00
TOTAL			11.678.40	

Quitandinha, 21 / 02 / 2024

17.540.344/0001-96

BB PAPELARIA E VARIEDADES LTDA.

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.

RUA DIAS DE MORAES, 122
CEP 83840.000 - CENTRO
QUITANDINHA - PR

X LIMPAR

Ano da Compra
TODOS

Exercício
X CARTUCHO TONER...

22

Windows 10 taskbar showing the search bar with the text "Pesquisar", the Start button, and the system tray area displaying the date and time as "POR 09:14" and "10/02/2024". The system tray also shows the weather for "Nublado" with a temperature of "22°C".



PREFEITURA DE QUIQUÉ

Câmara Municipal de Quiqué

paineldeprescos.planejamento.gov.br/analisar-materiais

PREÇOS

GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

SITE

Dáto Oficial dos M...

Email - Câmara Mu...

(221) Roundcube W...

Portal Oi Soluções...

eProcessos

Todos os favoritos

MATERIAIS

Ano da Compra

LIMPAR

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA

R\$ 106,34

MEDIANA

R\$ 66,50

MAIOR VALOR

R\$ 660,30

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

33

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA:

52

QUANTIDADE DE ITENS

13.1 mil

UF

Camada de área

Media Materia

30.4

37

Mapa do Brasil com estados coloridos

pesquisar

Windows Taskbar

System Tray

Taskbar Icons

Taskbar Clock

Taskbar Date

Taskbar Time

Taskbar Temperature

Taskbar Volume

Taskbar Network

Taskbar Battery

Taskbar Security

Taskbar Updates

Taskbar Notifications

Taskbar Widgets

Taskbar Background

Taskbar Wallpaper

Taskbar Resolution

Taskbar DPI

Taskbar Scale

Taskbar Font Size

Taskbar Icon Size

Taskbar Menu Bar

Taskbar Title Bar

Taskbar Status Bar

Taskbar Context Menu

Taskbar Right Click

Taskbar Drag and Drop

Taskbar Keyboard Shortcuts

Taskbar Mouse Gestures

Taskbar Touchscreen Support

Taskbar Accessibility

Taskbar Customization

Taskbar Troubleshooting

Taskbar Performance Monitoring

Taskbar System Information

Taskbar Remote Control

Taskbar Virtualization

Taskbar Cloud Services

Taskbar IoT Integration

Taskbar AI Capabilities

Taskbar Quantum Computing

Taskbar Nanotechnology

Taskbar Space Exploration

Taskbar Environmental Monitoring

Taskbar Healthcare Advancements

Taskbar Transportation Innovations

Taskbar Energy Solutions

Taskbar Agriculture Modernization

Taskbar Manufacturing Automation

Taskbar Construction Technology

Taskbar Retail Revolution

Taskbar Education Reform

Taskbar Social Media Impact

Taskbar Global Climate Change

Taskbar Cybersecurity Threats

Taskbar Artificial Intelligence Ethics

Taskbar Biotechnology Breakthroughs



Theline

Email - Câmara Municipal Quit...

Roundcube Webmail :: Caixa de

paneldeprecos.planejamento

+

←

↻

paneldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

PREFEITURA DE QUIL...

Câmara Municipal d...

SITE

Diário Oficial dos M...

Email - Câmara Mu...

(221) Roundcube W...

Portal Oi Soluções...

eProcessos

Todos os favoritos

Preços

GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 1 - RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS

Atividade: 00000000000000000000

X LIMPAR

Ano da Compra
TODOS

Exatidão
REFIL TINTA, MAT...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra
R\$ 64,93

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA

R\$ 39,95

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

UF

Canadá de área

Média Materia

143.87

17.14

MAIOR VALOR

R\$ 4

MAIOR VALOR

R\$ 586,40

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

105

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

206

QUANTIDADE DE ITENS

14.0 mil

Windows

Pesquisar

23°C Nublado

09:23

POR

PIB2

27/02/2024



Thaline

PREFEITURA DE QUIQUÉ | Câmara Municipal de Quiqué | [Email - Câmara Municipal Quiqué](#) | [Roundcube Webmail](#) | [Caixa de E-mail](#) | [paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais](#) | [Mercado Livre - Status da sua compra](#)

Preços | [ESTADO DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS](#) | [GOV.BR](#) | [Diário Oficial dos Municípios](#) | [Email - Camara Mu...](#) | [Portal Oi Soluções...](#) | [eProcessos](#)

X LIMPAR | Ano da Compra: TODOS | Descrição: CARTUCHO TONER... | **MATERIAIS**

Ano da Compra	MÉDIA	R\$ 89,23	MEDIANA	R\$ 57,68
Nome do Material (POM)				
Código Material				
Descrição do Item				
Descrição Complementar				
Objeto da Compra				
CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor				
Porte da Empresa				
Unidade de Fornecimento				
Órgão Superior				

UF: Camada de área
 Média Materiais: 105
 Quantidade de Itens de Compra: 2
 Quantidade de Itens de Compra: 3
 Quantidade de Itens: 57,68

Quantidade de licitações homologadas no sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet/SIASG). Referem-se a todas as modalidades de compras, bem como as compras diretas realizadas sem licitação (dispensa e inexigibilidade). Atenção: Não constam as compras realizadas pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC)

Shelina



14

Thalini



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 27 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO

Certifico que foram realizadas cotações para a aquisição toner e impressora para a Câmara e obteve-se as seguintes cotações:

Especificação	QTD	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO		BB PAPELARIA E VARIEDADES LTDA		MATRIX INFORMÁTICA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Toner para a multifuncional Samsung M4070FR	02	R\$145,00	R\$290,00	R\$152,50	R\$305,00	R\$149,00	R\$298,00
Toner para impressora HP LaserJet P1102W	04	R\$85,90	R\$343,60	R\$95,00	R\$380,00	R\$92,00	R\$368,00
Toner para impressora Brother Laser Mono HL1202	03	R\$89,90	R\$269,70	R\$102,30	R\$306,90	R\$99,50	R\$298,50
Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	R\$276,00	R\$1.380,00	R\$329,50	R\$1647,50	R\$299,90	R\$1.499,50
Impressora Multifuncional Laser Monocromática	01	R\$7.480,00	R\$7.480,00	R\$7.999,00	R\$7.999,00	R\$7.650,00	R\$7.650,00
Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	R\$795,00	R\$795,00	R\$1.040,00	R\$1.040,00	R\$820,00	R\$820,00
TOTAL			R\$10.558,30		R\$11.678,40		R\$10.934,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Agente de contratação.


Thayrine Thamara Tokarski
Diretora do Departamento Administrativo



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

CPF

059.547.259-18

CNPJ

40.597.201/0001-32

Data de Abertura

27/01/2021

Nome Empresarial

40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/01/2021

Endereço Comercial

CEP

83840-000

Logradouro

10A RUA PEDRO ZOLNER

Número

318

Bairro

CENTRO

Município

QUITANDINHA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

27/01/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.597.201/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2021

NOME EMPRESARIAL
40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R PEDRO ZOLNER

NÚMERO
318

COMPLEMENTO

CEP
83.840-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
QUITANDINHA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARILTONEUKO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9986-7892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 08:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032938240-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.597.201/0001-32**

Nome: **40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000
FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 367/2024

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/04/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QE5MX4X45BAZ

REQUERENTE: Câmara municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2448

40.597.201/0001-32

251/2023

ENDEREÇO

RUA PEDRO ZOLNER, 318 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de amarrinho, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.597.201/0001-32
Razão Social: AIRTON THAMIS DOS SANTOS EUKO 05954725918
Endereço: RUA PEDRO ZOLNER 318 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006582025187707

Informação obtida em 27/02/2024 08:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.597.201/0001-32
Certidão nº: 13058157/2024
Expedição: 27/02/2024, às 08:49:37
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.597.201/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
CNPJ: 40.597.201/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:23 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **F5F6.9691.8E0F.64C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Quitandinha, 28 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de toners, kit refil tinta colorida e uma impressora multifuncional.

Preço Global Máximo: R\$10.558,30 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados..... R\$ 3.078,30

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados ... R\$ 7.480,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

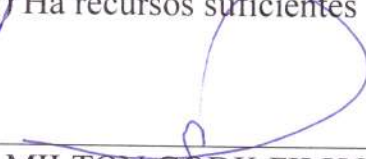
☐ Não


ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 29 de fevereiro de 2024.

PARECER JURÍDICO N.º 011/2024

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 007/2024 (aquisição de toners e impressora).

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de toners para as impressoras da Câmara para o uso de aproximadamente 12 meses, bem como a aquisição de uma nova impressora que será instalada na recepção, cuja aquisição é necessária devido à implantação do protocolo online.

Além da justificativa para aquisição dos itens, consta autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando a cotação realizada, já com certidões e contrato social das empresas cotadas, pesquisa de preços no site Painel de Preços do Ministério da Economia e parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

É o relatório.

PARECER:

Primeiramente, como é de conhecimento público, na esfera pública, o administrador não pode simplesmente sair comprando o que lhe convém ou contratando serviços, usando dinheiro público sem justificativa ou sem critérios previamente definidos.

Diante disso, a própria Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, definiu que a aquisição de produtos ou serviços deve ser precedida de motivação e justificativa, bem como de prévio procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme se verifica acima, o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante disso, ao verificar o processo que se pede parecer, percebe-se a justificativa prévia da Administração de comprar toners e uma nova impressora para instalar na recepção, se tratam de itens que serão utilizados para a manutenção da Casa para os próximos 12 meses, além da impressora que será de uso prologado, o que justificaria a abertura do processo licitatório e até mesmo a autorização do Presidente.

Na sequencia, percebe-se que a própria administração já mensura os produtos e quantidades estimadas que precisariam ser adquiridas, verificando-se desde já que são itens essenciais para o funcionamento da Câmara.

Ainda, verifica-se que a administração já encaminha pedido de cotação para 3 empresas locais, os quais responderam incluindo documentos que demonstrariam que estão aptos a fornecer as mercadorias ao Poder Legislativo, na medida que são empresas regulares e em dia com o fisco.

Desde já esclarece que embora tenham sido juntados 3 cotações físicas, a lei não consigna a quantidade mínima de cotações para elaboração de um termo de referência ou até mesmo para comparação de preços, mas apenas especifica que o valor do produto deve estar dentro do valor de mercado. Este também é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Foi nesse sentido inclusive que foi aprovada a lei municipal 1131/2019 que determinou que fossem feitas pesquisas de mercado em sites públicos nos processos licitatórios, o que foi cumprido pela Administração com a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia.

Vale observar que além das cotações apresentadas pelas empresas, a própria administração já faz um apanhado de quais seriam os produtos de melhor preço de cada estabelecimento, o que confrontado a pesquisa de preços, demonstra que estão dentro do valor de mercado.

Por fim, verifica-se que foi juntado parecer contábil, atestando que a aquisição dos produtos mencionados nas cotações tem previsão orçamentária e consequentemente não afetaria as finanças do Município, lembrando ainda que tal aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas desta Casa, devidamente publicado no site desta Casa e na plataforma do COMPRASNET.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Diante disso, conclui esta assessoria jurídica que o processo de licitação está regular até o momento, já que todos os requisitos legais preparatórios foram cumpridos, faltando definir qual modalidade de licitação deve ser aplicada ao caso (pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo), ou até mesmo se é hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação (art. 72 e seguintes).

Vale lembrar que a lei determina a obrigatoriedade de processos de licitação para compras acima de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), que é o valor atualizado pelo Decreto Federal 11871/2023 para o valor de dispensa de licitação para compras e serviços definidos no art. 75, II, da lei 14133/2021.

Assim, da análise das cotações e da apuração do valor total feito pela Administração, percebe-se que o valor a ser gasto de R\$10.558,30 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), o que a princípio permite a realização de processo por dispensa de licitação, o que atualmente também é feito eletronicamente e pela plataforma comprasnet.

Visando a regulamentação destas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), que é o valor de R\$10.000,00 atualizado pelo decreto federal 11871/2023, o que se encaixa no objeto deste processo administrativo, foi aprovado no âmbito do Poder Legislativo de Quitandinha, a Resolução nº 07/2023, de 14/09/2023, no qual consta as hipóteses em que é possível esta aquisição simplificada (art. 2º) e o procedimento a ser adotado (art. 3º), a saber:

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:

I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves etc.;

IV – aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

VIII – outras despesas com produtos de natureza geral ou serviços, ainda que previstas no Plano Anual de Contratações, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



autorização pelo Ordenador de Despesa. (incluído pela Resolução 001 de 18/01/2024)

§1º - As despesas referidas no Art. 1º serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º É vedado o uso do procedimento previsto neste Regulamento para fracionar compras e/ou serviços.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Documento de formalização da demanda, com data e assinatura do servidor requisitante, justificando a necessidade de aquisição do serviço ou produto;

II – Comprovantes do Contratado, a ser apresentado pelo requisitante:

- a) Ser inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Se pessoa física, apresentar também o NIS/PIS/NIT;
- c) Estar regular perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, FGTS e Justiça do Trabalho;
- d) Se pessoa jurídica, apresentar contrato social, estatuto ou declaração de Microempresa/Empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica;

III - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021 e da Lei Municipal nº 1131/2019, que comprove que o valor da contratação está compatível com o valor de mercado;

IV – Razão para a escolha do contratado;

V – Existência de dotação orçamentária;

VI – Autorização da Autoridade Competente;

§1º A comprovação da alínea “c” do inciso II do caput deverá ocorrer mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, vigentes ou, caso a certidão não tenha data de vigência, emitidas a menos de 60 (sessenta) dias;

§2º A pesquisa de preços prevista no inciso III do caput deste artigo deverá observar o previsto no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021;

§3º A elaboração da pesquisa de preços deverá conter a identificação e assinatura do responsável pela sua elaboração;

§4º Os valores até 20% (vinte por cento) do valor previsto no §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14133/2021, ficam dispensados dos procedimentos previstos nos incisos I e III deste artigo, porém permanece obrigatória a pesquisa do valor de mercado em sites ou banco de dados públicos previstos na Lei Municipal nº 1131/2019;

§4º Fica expressamente proibida à aquisição de pequenas compras e contratação de serviços de pronto pagamento sem a observância do disposto neste artigo, sob pena de caracterizar o delito previsto no art. 337-E do Código Penal.

Note-se que embora o art. 2º cite uma série de situações em que se permite a aquisição simplificada, o rol não é taxativo, podendo outros produtos ou serviços serem incluídos, desde que se respeite o limite do valor previsto no art. 1º, bem como que seja justificado pelo agente de contratação/equipe de apoio os motivos que o levaram a optar por aquele procedimento em detrimento de processo de licitação ou dispensa/inexigibilidade.

Observe-se ainda que o art. 3º da Resolução consiga todos os documentos que são necessários para formalizar a contratação, como CNPJ ou NIS, certidões negativas, contrato social, devendo observar outras formalidades, como pesquisa de preços de mercado com assinatura do servidor que efetuou a pesquisa, justificativa para escolha, parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1448

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



contábil e autorização da Autoridade Competente, o que também deverá ser observado nos autos.

Por fim, cumpre lembrar que independente do procedimento eleito, deve-se observar que a empresa vencedora deve ser hábil a contratar com a administração pública, tendo todas as certidões negativas em dia (federal, estadual, municipal, regularidade de FGTS e trabalhista), o que se considerado as empresas das cotações, atende ao requisito legal.

De resto, deve-se observar também o princípio da transparência/publicidade dos atos público, publicando-se extrato da referida compra no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias da finalização do processo, bem como digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que pelo valor da cotação, pode ser feito processo de dispensa de licitação por processo de pronto pagamento nos termos da Resolução nº 07/2023.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA
ADVOGADA OAB/PR 86807



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Agente de Contratação recebe o processo administrativo nº007/2024 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade à aquisição de toners para as impressoras da Câmara para o uso de aproximadamente 12 meses, bem como a aquisição de uma nova impressora.

Considerando que foi solicitada cotação de 03 (três) fornecedores, sendo eles: Arilton Thamís Dos Santos Euko, Bb Papelaria e Variedades Ltda e Matrix Informática e que ao analisar as cotações foi certificado que não há disparidade significativa entre os valores apresentados e que o preço é compatível com o valor de mercado, nos termos da pesquisa junto ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

Considerando que o parecer jurídico indica que a aquisição dos produtos pode ser feita por processo licitatório na modalidade de pronto pagamento, conforme previsão do art. 95, §2º, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Conclui-se que a aquisição dos toners e da impressora poderá ser na modalidade de pronto pagamento, por se tratar de compra de baixo valor e, para reduzir a burocracia, bem como porque o art. 95 §2º, da lei 14.133/2021 foi regulamentado no âmbito deste Poder Legislativo (Resolução 007 de 14/09/2023).

Verificaram-se as propostas das empresas, as quais foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM** e o resultado foi disposto na tabela abaixo.

	Especificação	QUANT	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner para a multifuncional Samsung M4070FR	02	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO	R\$145,00	R\$290,00
2	Toner para impressora HP LaserJet P1102W	04	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO	R\$85,90	R\$343,60
3	Toner para impressora Brother Laser Mono HL1202	03	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO	R\$89,90	R\$269,70
4	Kit refil tinta Epson 544 original 4 cores CMYK	05	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO	R\$276,00	R\$1.380,00

Isabel *Jhaline*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



5	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	01	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO	R\$7.480,00	R\$7.480,00
6	Toner para impressora Brother DCPL5662DN original	01	ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO	R\$795,00	R\$795,00
TOTAL				R\$	10.558,30

Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, constatou que a empresa **ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO** inscrita sob o **CNPJ 40.597.201/0001-32** apresentou proposta de menor valor para todos os itens.

Prontamente, foi analisada a documentação da empresa a fim de verificar a habilitação fiscal, e constatou-se a regularidade na esfera federal, estadual e municipal, bem como relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas, estando assim apta a contratar com a administração.

Isto posto, a agente de contratação julga que pode ocorrer a aquisição dos itens da empresa Arilton Thamís dos Santos Euko que apresentou a melhor proposta por ITEM, sendo que o valor total da aquisição será R\$ 10.558,30.

Após as deliberações, encaminha-se o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização da compra.

Quitandinha, 29 de fevereiro de 2024.


Thaline Emanuele Kusdra
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Isabela Maria Candido Tartaia
EQUIPE DE APOIO


Maria Helena Rodrigues de Meira
Silveira
EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1448

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada de aquisição de toner e impressora, bem como o parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de pronto pagamento e o parecer da Agente de Contratação indicando que os itens podem ser adquiridos por meio de processo de dispensa RATIFICO a decisão da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e autorizo que a compra seja realizada na empresa ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO que forneceu a cotação para os itens demandados e ofertou o menor preço por item e está regular perante o fisco.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição do produto.

Gabinete do Presidente, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa de pronto pagamento nº 007/2024.

Quitandinha, 29 de fevereiro de 2024.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora do Departamento Administrativo



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 005/2024

Contratada: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados..... R\$3.078,30

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.....
R\$7.480,00

Valor Total: R\$ 10.558,30 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

Quitandinha, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 005/2024

Contratada: ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal
01.101 - Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.....
R\$3.078,30

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de
Dados..... R\$7.480,00

Valor Total: R\$ 10.558,30 (dez mil, quinhentos e cinquenta e
oito reais e trinta centavos)

Quitandinha, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CB4619F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/03/2024. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 4820101

SÉRIE: 895



40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO
10 PEDRO ZOLNER, 318
CENTRO
Quitandinha - PR
CEP: 83840-000
Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 4820101
SÉRIE: 895
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
41.2403.76416890000189.55.895.004820101.1.72456840.7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240066356586 04/03/2024 18:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
40.597.201/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CNPJ/CPF
00.942.397/0001-30

DATA DE EMISSÃO
04/03/2024 18:22

ENDEREÇO
AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE, 839

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
83840-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
04/03/2024 18:22

MUNICÍPIO
Quitandinha

FONE/FAX
4136231443

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.558,30	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.558,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

Frete por conta

CODIGO ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	N.º FISC.	UNID.	Q.º	Q.º	Q.º	Q.º	Q.º	Q.º	Q.º	Q.º	Q.º
01	TONER SAMSUNG M4070FR	84439933	0/102	5102	UN	2,0000	145,00	290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
02	TONER HP CE285A	84439933	0/102	5102	UN	4,0000	85,90	343,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
03	TONNER BROTHER TN1000	84439933	0/102	5102	UN	3,0000	89,90	269,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
04	KIT TINTA EPSON 544 4 CORES	32151900	0/102	5102	UN	5,0000	276,00	1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 5662DN	84433240	0/102	5102	UN	1,0000	7.480,00	7.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
06	TONER BROTHER DCP5662DN	84439933	0/102	5102	UN	1,0000	795,00	795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco:
Informações complementares:NFA-e emitida por ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO, CPF: 059.547.259-18

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 08/2024

ASSUNTO: Processo para aquisição de toners e impressora

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº008/2024 que tem como finalidade a aquisição de toners para as impressoras da sede da Câmara Municipal para o período aproximado de doze meses e também uma nova impressora multifuncional, conforme consta na justificativa apresentada na solicitação de abertura do processo.

Ao analisar o processo verifica-se que a aquisição foi realizada nos termos do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, a qual foi regulamentada no âmbito desta casa de leis por meio da Resolução nº07/2023 e que permite o pronto pagamento quando o valor total da compra não ultrapassa R\$11.981,20 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11871/2023), que é o caso do objeto deste processo administrativo. Tal medida visa facilitar o andamento em compras de baixo valor na administração pública, uma vez que com o advento da nova lei de licitações as dispensas de licitação também devem ser realizadas de forma eletrônica, o que se torna um processo burocrático e demorado, havendo, portanto, esta exceção prevista no artigo 95, a saber:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para dar continuidade ao processo foram obtidas cotações de três fornecedores locais e percebe-se que foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores cotados estão de acordo com os praticados no mercado. Além disso, consta também no processo a deliberação e justificativa da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio acerca desta aquisição e sobre a escolha do fornecedor, sendo que a empresa ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO, inscrito sob o CNPJ 40.597.201/0001-32, fez a proposta de menor valor que totalizará R\$10.558,30 por todos os itens demandados.

É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal dos fornecedores nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que eles podem realizar contratações com a administração pública.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a aquisição dos itens demandados por meio de processo simplificado de pronto pagamento, consoante à legislação vigente, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Verifica-se, portanto, que os documentos necessários para a formalização do processo simplificado, dispostos no Art. 3º da Resolução nº07/2023 estão anexos ao processo. Ademais, ressalta-se que embora o objeto do presente processo não conste de forma expressa no Art. 2º da Resolução que especifica os casos em que pode ser utilizado o pronto pagamento, conforme explanado no parecer jurídico anexo ao processo, o rol que lá consta não é taxativo, podendo outros produtos ou serviços serem incluídos, como é o caso desta aquisição, a qual enquadra-se.

Por fim, constata-se, ainda, que a aquisição foi autorizada pelo Presidente desta casa e que foi efetivada com a empresa, sendo que os itens foram entregues e já estão sendo utilizados na sede da Câmara Municipal. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 20 de março de 2024.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno